

DECRETO Nº 1715-04/2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 2038 de 20 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2043 Bolsa Família IGD Indus. Gestão Descentralizada
3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (1105)R\$ 10.000,00

Órgão: 11 ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 ENCARGOS GERAIS
28.843.0002.4002 - Amortização Dívida Contratada
3.4.6.90.71.000000 - Principal da dívida contratual resgatado (1131) R\$ 35.000,00

Total: R\$ 45.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2043 Bolsa Família -IGD Ind. Gestão Descentralizada
3.4.4.90.52000000 Equipamentos e material permanente (1108) R\$ 10.000,00

-superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1029 RECURSO DA ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS/IMOVEIS.....R\$ 35.000,00

Total: R\$ 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças